

EDITAL 02/2026 UNIDADE UNIVERSITÁRIA PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Pró Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	14/05/2026
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	14/05/2026 a 26/05/2026
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e envio da classificação preliminar pelas Unidades à Proens	26/05/2026 a 02/06/2026
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e publicação no Site da Uergs	04/06/2026
Publicação da Classificação Preliminar no site da Uergs	08/06/2026
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	08/06/2026 a 10/06/2026
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/06/2026
Publicação da classificação final no site da Uergs	12/6/2026
Período para abertura e envio do SEI/RS contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	De 12 a 19/06/2026.

1. Das vagas

São oferecidas 03 vaga(s) para Professor Voluntário na área de conhecimento: Criação em Dança e Análise do Movimento



1.1 As vagas serão providas para atender ao Componente Curricular: Improvisação e Processos Educativos I: Corpo; Improvisação e Processos Educativos II: Expressividade; Educação e Processos Educativos III: Espaço e Forma, do(s) Curso(s) de: Graduação em Dança Licenciatura, no período (x) noturno (x) diurno, a partir do semestre 2026/2 por até 12 meses, conforme e mentas constantes no Anexo III deste edital.

1.2 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.3 Os componentes deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto àqueles que estejam identificados como modalidade EAD nos PPC's dos cursos.

1.4 Prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608

de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.5 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses

1.6 De acordo com a Resolução CONEPE nº 09/2021, o Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer atividades de ensino e participar como colaborador de atividades de pesquisa e extensão, em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como participar em bancas examinadoras na área e/ou em área afim à sua área de formação.

1.7 A critério do colegiado, a partir do segundo semestre de atuação, poderá ser atribuído mais de um componente curricular ao Professor Voluntário (Resolução CONEPE nº 09/2021)

1 DAS INSCRIÇÕES

1.2 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico desta Unidade Uergs Alegrete.

1.3 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o seguinte e-mail desta Unidade Uergs: paulo-costa@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

1.3.1 Formulário de Inscrição (anexo I)

1.3.2 Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)

1.3.3 Currículo completo da plataforma Lattes;

1.3.4 Documento de identidade e CPF;

2.3.5 Comprovante de residência;

1.4 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

2.4.1 formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;

2.4.2 formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;

2.4.3 diplomas digitalizados que comprovem a titulação mínima exigida.

2.4.4 cópias de outros diplomas (quando houver);

2.4.5 cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;

2.4.6 laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, Prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

2 DARESERVADASVAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva devaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 -

Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada vaga.

3.1.2 -

Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos auto declarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.3 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –

CID, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.1.4 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva devaga de deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.1.5 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada a cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.1.6 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

3 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.4 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

3.5 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

3.6 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima.

A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por título e atividades de docência.

4.7 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo Colegiado de curso.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.2 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

5.3 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-

mail de inscrições como assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

5.4. Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a listade classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.5. Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

5.6. No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- III – ter obtido pós-graduação na Uergs;
- IV – idade mais elevada no último dia de inscrição;
- V – sorteio público.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. AUERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.

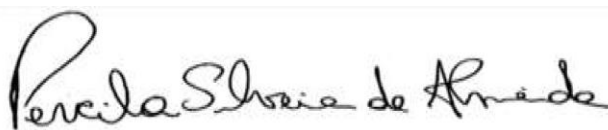
6.2. O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

6.3. Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

6.4. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 14 de maio de 2026.



Percila Silveira de Almeida
Pró Reitora de Ensino

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data de expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização () Mestrado () Doutorado ()		
Área de atuação:		

ANEXOII

QUADRO-CRITÉRIOSPARACLASSIFICAÇÃOASELEÇÃO

1.TITULAÇÃO		
PESO:4(Pontos)		
Titulação	Pontuação Unitária por titulação	Pontuação Máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,50	1,00
1.3 Graduação na área da vaga pretendida	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO:3(Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação Máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	1,00 por semestre	4,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,50 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.PRODUÇÃO ACADÊMICA		
PESO:3(Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, na área ou área afim	0,25 por resumo	2,00
Participação em curso ou projeto (pesquisa e/ou extensão) na área ou área afim com 40h ou mais	0,50 por cada 40h	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
PONTUAÇÃO FINAL		
OBS: Pontuação mínima exigida 3,00		

ANEXOIII

1- EMENTA COMPONENTE CURRICULAR : (Improvisação e processos educativos em dança I: Corpo)

ComponenteCurricular: IMPROVISACÃO E PROCESSOS EDUCATIVOS EM DANÇA I: CORPO			
Código:xxx	Carga Horária (horas): 60 horas	Créditos: 4	()Obrigatório()Eletivo
Curso(s): Graduação em Dança: Licenciatura	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
	1º	xxx	
Ementa:			
Improvisação e análise do movimento em dança pelo Corpo. Categoria Corpo do Sistema Laban-Bartenieff e suas notações. Corpo na Técnica Klauss Vianna. Aplicações na inclusão e dança na escola.			
Objetivo(s):			
Explorar a consciência corporal e as possibilidades de movimento na improvisação em dança, o espaço interno do corpo e sua relação com o espaço externo e o outro. Desenvolver habilidades de análise não-julgamentais do movimento na dança. Identificar processos educativos em dança, na inclusão e dança na escola. Ler/escrever em notação em dança.			
ConteúdoProgramático:			
Formação continuada dos profissionais da educação nos sistemas educacionais.			
ReferênciasBibliográficasBásicas:			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERNANDES, Ciane. O corpo em movimento - o sistema Laban/Bartenieff na formação e pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Annablume, 2002.
MILLER, Jussara. A Escuta do Corpo: sistematização da Técnica Klauss Vianna. São Paulo: Summus. 2007.
STRAZZACAPPA, Márcia; MORANDI, Carla. Entre a arte e a docência. Campinas, SP: Papirus, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COHEN, B. B. Sentir, Perceber e Agir: educação somática pelo método BodyMindCentering. São Paulo: Edições Sesc, 2015.
VENDRAMIN, Carla. Discurso e prática da dança inclusiva/integrada. Revista Faced, Salvador, n.

ANEXOIII

21- EMENTA COMPONENTE CURRICULAR : (Improvisação e processos educativos em dança II: Expressividade)

ComponenteCurricular: IMPROVISACÃO E PROCESSOS EDUCATIVOS EM DANÇA II: EXPRESSIVIDADE			
Código:xxx	Carga Horária (horas): 60 horas	Créditos: 4	()Obrigatório()Eletivo
Curso(s): Graduação em Dança: Licenciatura	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
	2º	xxx	
Ementa:			
Improvisação e análise do movimento em dança pela Expressividade. Categoria Expressividade do Sistema Laban-Bartenieff e suas notações. Improvisação e processos educativos em dança decorrentes da improvisação.			
Objetivo(s):			
Explorar Peso, Tempo, Espaço e Fluxo e as Ações Básicas na improvisação em dança, com foco na improvisação na escola. Desenvolver habilidades de análise do movimento na dança. Ler/escrever em notação em dança.			
ConteúdoProgramático:			
Formação continuada dos profissionais da educação nos sistemas educacionais.			
ReferênciasBibliográficasBásicas:			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- FERNANDES, Ciane. **O corpo em movimento** - o sistema Laban/Bartenieff na formação e pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Annablume, 2002.
- LABAN, Rudolf. **Domínio do Movimento**. São Paulo: Summus Editorial, 1978.
- LABAN, Rudolf. **Dança Educativa Moderna**. São Paulo: Ícone, 1990.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- MARQUES, Isabel. Revisitando a Dança Educativa Moderna de Rudolf Laban, in: **Revista Sala Preta**, USP, n.2, I. 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57104/60092>.
- OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. 21.ed. Petrópolis: Vozes, 2007.
- SCIALOM, Melina. **Laban Plural: Arte do Movimento, Pesquisa e Genealogia da Práxis de Rudolf Laban no Brasil**. São Paulo, Brasil: Summus, 2017.

ANEXOIII

3- EMENTA COMPONENTE CURRICULAR : (Improvisação e Processos Educativos III: Espaço e Forma)

Componente Curricular: IMPROVISACÃO E PROCESSOS EDUCATIVOS III: ESPAÇO E FORMA			
Código:xxx	Carga Horária (horas): 60 horas	Créditos: 4	()Obrigatório()Eletivo
Curso(s): Graduação em Dança: Licenciatura	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
	3º	xxx	
Ementa:			

Improvisação e análise do movimento em dança pela Harmonia Espacial. Categoria Espaço e Forma do Sistema Laban-Bartenieff e suas notações. Improvisação e processos educativos em dança decorrentes da improvisação.

Objetivo(s):

Explorar Espaço e Forma na improvisação em dança, com foco na improvisação na escola. Desenvolver habilidades de análise do movimento na dança. Ler/escrever em notação em dança.

Conteúdo Programático:

Formação continuada dos profissionais da educação nos sistemas educacionais.

Referências Bibliográficas Básicas:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- FERNANDES, Ciane. **O corpo em movimento** - o sistema Laban/Bartenieff na formação e pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Annablume, 2002.
- MIRANDA, Regina. **Corpo-Espaço**: aspectos de uma geofilosofia do corpo em movimento. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008.
- MOMMENSOHN, Maria; PETRELLA, Paulo. **Reflexões sobre Laban, o mestre do movimento**. São Paulo: Summus, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- LABAN, Rudolf. **Dança Educativa Moderna**. São Paulo: Ícone, 1990.
- MARQUES, Isabel A. Revisitando a dança educativa moderna de Rudolf Laban. **Sala Preta**, v. 2, p. 276-281, 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57104/60092>
- RENGEL, Lenira et al. **Elementos do movimento na Dança**. UFBA, 2017. 102 p.: il. Disponível em https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174968/2/eBook_Elementos_do_movimento_na_Danca-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

ANEXO IV–PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone1:		Telefone2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
Motivado recurso (explique,objetivamente como que não concordam na sua avaliação no processo seletivo)		